

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

***“Autoriza o Poder Executivo a alienar área contígua de sua propriedade, destinando os recursos para aquisição de outra área para construção de casas populares, e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 199, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar área contígua compreendendo a matrícula nº. 29.434 do CRI local, que compõe o patrimônio municipal.

**Parágrafo único.** A alienação citada no caput será realizada mediante avaliação prévia e licitação.

**Art. 2º.** O valor venal mínimo a ser considerado no procedimento licitatório foi apurado no laudo apresentado pela Comissão de Avaliação nomeada por meio da Portaria nº 375, de 24 de agosto de 2015, constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** O valor arrecadado com a venda do imóvel será destinado a aquisição de área para construção de casas populares.

**Art. 4º.** As despesas de escritura e registro ficarão sob responsabilidade do comprador.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos  
04 dias do mês de novembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

# **ANEXO ÚNICO**

(Projeto de Lei , de 04 de novembro de 2015)

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**Solicitante:** Secretaria de Administração

**Objeto da Avaliação:** será avaliado a área de 4.974,8915 m<sup>2</sup>, localizado no Parque Industrial II

**Finalidade:** Apurar o valor real do imóvel

### **1- Preliminares**

O presente trabalho tem por finalidade apurar o valor real do imóvel mencionado no Objeto dessa avaliação.

### **2- Vistoria**

A vistoria ao imóvel foi realizada pela comissão de avaliação no dia 13 de Outubro de 2015, onde foi verificando os requisitos para o laudo.

### **3- Localização**

Área está localizada na Rua A, no Parque Industrial II, adjacente à faixa de domínio da Rodovia MS 240 – Diomário Faustino Dias a uma distância de 1400 metros do trevo que demanda de Paranaíba a Inocência

### **4- Zoneamento**

Essas áreas pelo plano diretor do município estão localizadas no setor mais baixo da área urbana.

### **5- Características do Imóvel.**

Trata-se de uma área localizada numa região destinada a implantação de indústrias, convertido para uso residencial, não possuindo ainda infra estrutura básica(água, luz e esgoto).

### **6- Acessibilidade**

O acesso ao imóvel é feito pela Rodovia Ms 240 – Diomário Faustino Dias.

### **7- Descrição do Imóvel (Memorial Descritivo)**

- O imóvel encontra-se descrito na matrícula nº 29.434 (cópia em anexo).

### **8- Melhoramentos Públicos**

A região onde se localiza o imóvel não possui iluminação pública, água encanada e rede de esgoto.

### **9- Avaliação**

#### **9.1- Normas Observadas**

A avaliação terá por base os valores médios cobrados por outras compras e vendas de áreas nessa região, seguindo informações das imobiliárias existentes nesse município.

### **9.2- Metodologia**

Em função das características dos imóveis e diante das consultas efetuadas junto ao mercado imobiliário da região, para determinação do valor de locação, concluímos pela aplicação do método Comparativo Direto de Dados do mercado, observando fatores que contribui para a obtenção do valor real desse imóvel.

### **9.3 – Oferta**

Atribui-se, como no caso de ser imóvel localizado numa área de bom acesso, perto do perímetro urbano, mas ainda sem infraestrutura, o valor de mercado será razoável.

### **10- Valor do Imóvel**

Baseado nos elementos acima do item 5, 7, 8 e 9.1 a 9.3, e com informações das imobiliárias e profissionais do ramo, o valor unitário por m<sup>2</sup> da área é de R\$ 3,50.

**CONCLUI-SE QUE A ÁREA ESTÁ AVALIADA EM R\$ 17.412,12 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**

### **11- Conclusão:**

Diante do todo exposto e fundamentado na pesquisa imobiliária realizada nessa área onde está localizado o imóvel, conclui-se que o valor de Locação do imóvel mencionado no item 10, estão dentro dos valores reais e atuais.

### **12- Encerramento**

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente laudo, que é composto por 3 folhas impressas devidamente rubricadas pela Comissão de Avaliação.

---

**Presidente – José Barbosa Barros**

---

**Membro – Cezar Joaquim Chaves dos Santos**

---

**Membro – Aldo Pereira Borges**

Paranaíba(MS), 04 de novembro de 2015

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal